

EDITAL Nº 26/2010
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte torna pública a convocação dos candidatos classificados de acordo com o subitem 8.3.2 do Edital nº 24/2010, publicado no DOU nº 182 de 22 de setembro de 2010, para provimento do cargo de nível superior (Restaurador/Objetos de Artes e Peças de Museu), para efeito de submissão à Prova Prática.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Prova Prática para o cargo de Restaurador/Objetos de Arte e Peças de Museu será regida por este Edital e executada pela Comissão Permanente do Vestibular (COMPERVE) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

1.2. Os candidatos listados no Quadro do subitem 1.3 foram classificados de acordo com o que estabelece o subitem 10.6.2 do Edital 24/2010.

1.3. Quadro dos candidatos classificados para a Prova Prática.

| CÓDIGO | CARGO | INSCRIÇÃO | CANDIDATO |
|--------|---|-----------|-------------------------------------|
| 202 | RESTAURADOR/ OBJETOS DE ARTE E PEÇAS DE MUSEU | 160130239 | Jailma da Silva Medeiros Santos |
| | | 160082056 | Maria Fidelis da Silva |
| | | 160087511 | Vera Lucia Flesch |
| | | 160161576 | Patricia de Azevedo Correa |
| | | 160021693 | Joailson Soares |
| | | 160268494 | Francisco Alves Galvão Neto |
| | | 160005566 | Luciana Halliday de Sant'Anna |
| | | 160001099 | Carolina Maria Cardoso Aires Lisboa |
| | | 160265223 | Thiago Pereira Francisco |
| | | 160276381 | Camila Henrique Santos |

2. DA PROVA PRÁTICA

2.1. A Prova Prática irá identificar habilidades e aptidões do candidato(a) ao cargo.

2.2. A Prova Prática ocorrerá no Museu Câmara Cascudo, situado na Av. Hermes da Fonseca, nº 1398 . Tirol, Natal/RN.

2.3. A Prova Prática será composta de tarefas.

2.4. As tarefas terão relação direta com o mesmo conteúdo programático da Prova Objetiva.

2.5. As tarefas da Prova Prática serão apresentadas aos candidatos, por escrito, constando seu procedimento e tempo máximo de execução.

2.6. Sob hipótese alguma será prorrogado o horário de término da Prova Prática.

3. DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. Na Prova Prática, o candidato será avaliado mediante atribuição de pontos por tarefa.

3.2. A nota máxima da Prova Prática será 10 (dez) pontos.

3.3. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, nota igual a 4,0 (quatro).

3.4. O candidato será avaliado por uma banca examinadora composta por, pelo menos, dois examinadores.

3.5. Cada examinador registrará, em planilha própria, a nota atribuída ao candidato.

3.6. A nota final de cada candidato será a média aritmética das notas atribuídas pela banca.

4. DA APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

4.1. O dia, local e o horário da Prova Prática, são estabelecidos no Capítulo 5 deste Edital.

4.1.1. Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato ao local de realização da Prova Prática, após o horário fixado para seu início.

4.1.2. A prova será aplicada, exclusivamente, no local, data e horários estabelecidos no Capítulo 5 deste Edital.

4.2. O acesso do candidato ao recinto onde será realizada a Prova está condicionado à apresentação do original do mesmo documento de identificação utilizado no ato de sua inscrição, salvo quando explicitamente autorizado a utilização de outro pela COMPERVE.

4.2.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.2.2. A identificação especial referida no subitem 4.2.1 será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

4.2.3. Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

4.3. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato portar boné, arma, celular (ligado ou não), relógio eletrônico, calculadora, câmera fotográfica ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, apostila, livro, %licas+ou qualquer outro material didático.

4.3.1. A COMPERVE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos durante a realização da prova.

4.4. O candidato que de alguma forma perturbar o bom andamento da prova prática e/ou demais candidatos será automaticamente eliminado do concurso.

4.5. Não haverá segunda chamada para a realização da Prova Prática.

4.5.1. Será eliminado o candidato que não comparecer à Prova Prática.

5. LOCAL E HORÁRIOS DA PROVA PRÁTICA

5.1. Os candidato classificados para a Prova Prática, listados no Quadro do subitem 1.3 deste Edital farão a Prova Prática no dia 21 de dezembro de 2010, no Museu Câmara Cascudo, situado na Avenida Hermes da Fonseca, 1398 . Tirol, nos turnos da manhã e da tarde.

5.1.1. O acesso ao local de realização da Prova Prática no turno da manhã será das 7h30min às 8 horas e no turno da tarde das 13h30min às 14 horas.

João Carlos Tenório Argolo
Pró-Reitor de Recursos Humanos